



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera a Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, para proibir a nomeação para cargos públicos de pessoa condenada por crimes contra dignidade sexual, racismo, injúria racial e LGTBfobia..

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

Parágrafo único. É proibida a nomeação para cargos, empregos ou funções públicas do Município de pessoas condenadas em última instância por crimes contra a dignidade sexual, racismo, injúria racial e LGTBfobia. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em março de 2023.


GEORGE HATO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO****JUSTIFICATIVA**

Este projeto visa promover a diminuição de condutas que atentam contra a dignidade da pessoa humana de grupos considerados como “frágeis” perante a sociedade.

A Constituição Federal cuidou de expressamente incluir, dentre os objetivos fundamentais do Estado, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Dentre os direitos e garantias fundamentais, assegurou a expressa igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

No âmbito desta reconhecida discriminação às diversas minorias, destaca-se a discriminação e o preconceito contra os homossexuais, preconceito que se revela não só em atos de agressão física – que tornam o Brasil campeão mundial de assassinatos de homossexuais – como também a incitação à repressão por grupos organizados.

Cabe aos Poderes públicos possibilitar um ambiente respeitoso, saudável e propenso à solidariedade, entre as diversas manifestações da sexualidade humana.

É preciso, pois, sensibilizar a sociedade da necessidade do respeito à cidadania dos homossexuais, ao lado das demais minorias discriminadas. É preciso uma série de ações coordenadas que visem construir uma cultura nacional contra a discriminação e pelo reconhecimento das diferenças individuais.

Assim, peço o apoio aos meus pares, Vereadores e Vereadoras desta Casa, para a aprovação deste importante projeto de Lei.